



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 778/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 07 de maio de 2019

**Ref.: Requerimento nº 978/19-CMV
Vereador Henrique Conti
Processo administrativo nº 8.503/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, que versa sobre terraplenagem, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras na Estrada Municipal Governador Mario Covas, Km 2? Se sim, enviar cópia.
2. Que tipo de empreendimento e/ou atividade será implantado? Existe aprovação da Municipalidade para execução de obras?
3. Houve supressão de indivíduos arbóreos? Se sim, foi realizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental? Caso positivo, enviar cópia
4. As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)?
5. Quais medidas estão sendo tomadas para que não haja assoreamento?
6. As obras de terraplenagem tem respeitado a Lei 5.283, de 20 de maio de 2016?
7. Há na obra placa de identificação do profissional técnico responsável em toda movimentação de terra de sua responsabilidade, conforme determina legislação específica vigente?



PREFEITURA DE **VALINHOS**

8. Foi apresentado projeto técnico com base no levantamento Plano-Altimétrico da área quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?

9. Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem? O mesmo fora cumprido?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações e documentos, disponibilizados pelas áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 21 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS****Ficha Espelho Cadastro**

FÍSICO 0000-00-2-3007-0000

Inscrição Municipal 2300700

Matrícula 15.239

Dt Alteração 02/08/2011

CEP / Logradouro 13270-000 - Estrada Municipal Governador Mário Covas, 0 INCRA002

Bairro Macuco

Loteamento LOTEAMENTO MACUCO

Quadra D

Quarteirão 1014-

Lote(s) 1A

Área do Terreno 64.290,00 M² Test. Principal 205,0 Ml Testada2 0,00 Ml Testada3 0,00 Ml Testada4 0,00 Ml

Dimensões

Frente

Fundo

Direita

Esquerda

Áreas Regularizadas

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Áreas Foto 2003

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Áreas Foto 2010

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Proprietário Antonio Carlos Roson

CPF 963.489.688-04

RG 6.974.272

CRC 195423

Compromissário

CPF

RG

CRC

CEP / Logradouro 13251-340 - Rua Antonio Busca, 20

Bairro Centro

Cidade Itatiba

Estado SP

08/04/2011

Cadastro de Compromissário (DRI/SPMA)

Alterado pelo ITBI Nº 9431

05/07/2013

Abertura de Matrícula (SPMA)

matricula 15.239 Vls datada de 23/12/2010, à Futaba Kosaka Igbnácio e outros

05/07/2013

Alteração de Proprietário (SPMA)

R.3/15.239 Vls datada de 24/01/2011, à Beedicto Ignácio e outros
R.5/15.239 Vls datada de 17/05/2011, à Antonio Carlos Roson s/m



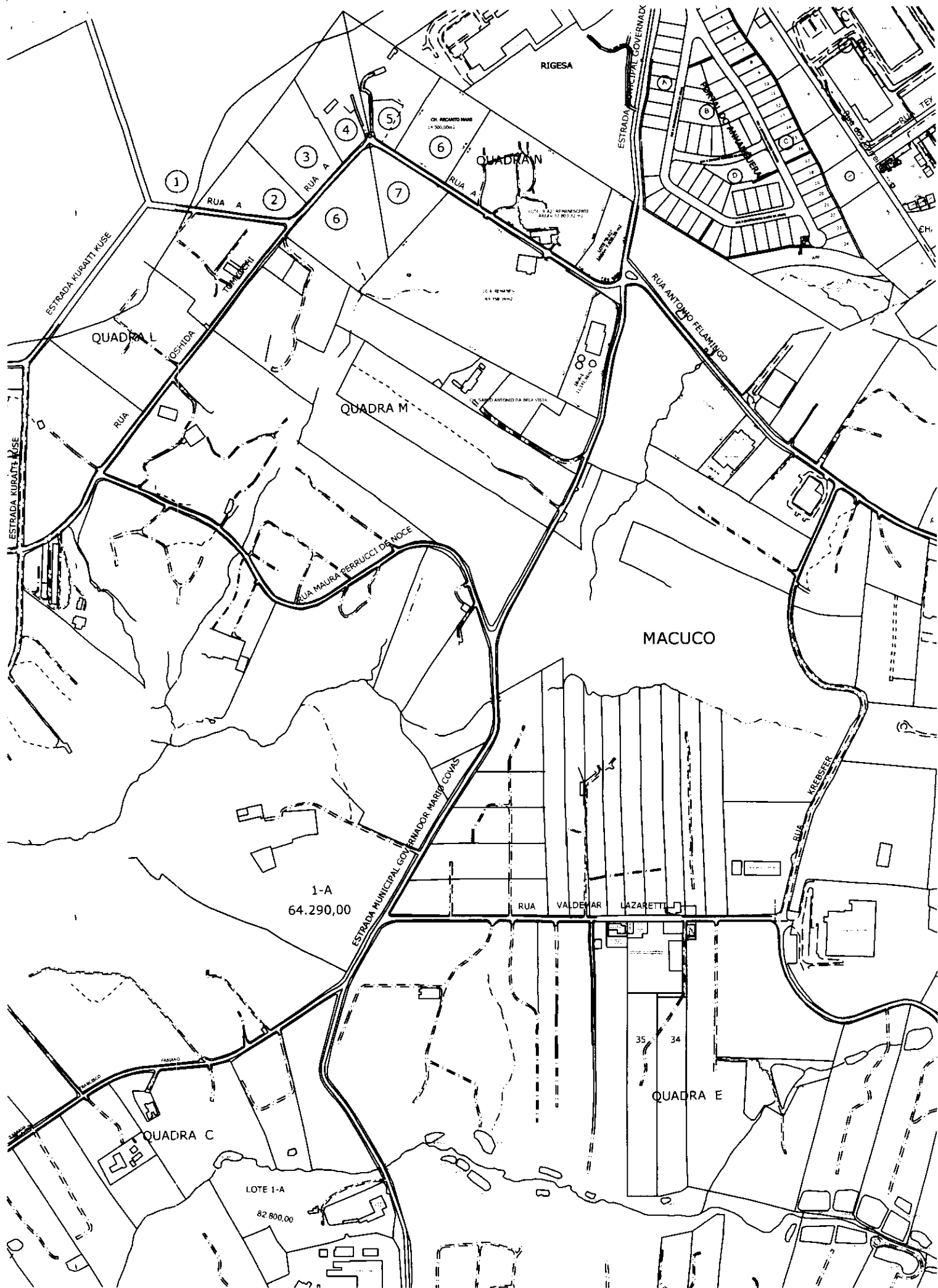
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Ficha Espelho Cadastro

05/07/2013

Observações Cadastrais (SPMA)

De Dario Freire Meirelles c/c Harukasu Kosaka. à Harukasu Kosaka. à Futaba Osaka Ignácio s/m e outros. à Benedito Ignácio e outros. à Antonio Carlos Roson s/m



1

2

3

6

7

6

5

4

QUADRA M

QUADRA L

QUADRA N

MACUCO

QUADRA E

QUADRA C

1-A
64.290,00

LOTE 1-A
82.800,00

35
34

RUA VALDEMAR LAZARETTI

RUA KREBSER

ESTRADA MUNICIPAL GOVERNADOR MARIJO COVAS

ESTRADA MUNICIPAL GOVERNADOR

ESTRADA MUNICIPAL KURAITI KUSE

ESTRADA MUNICIPAL KURAITI KUSE

RIGESA

OSALDA

RUA

RUA A

RUA A

RUA A

RUA ANTONIO FELANINICO

QUADRA M

RUA MAURA FERRUCCI DE NOCE

ESTRADA MUNICIPAL GOVERNADOR MARIJO COVAS

RUA VALDEMAR LAZARETTI

LOTE 1-A

CH. RICANTO MARI

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A

LOTE 1-A



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº

Rubrica

Proc.nº/Ano

C.T. nº 980/19 - DTZ/EP

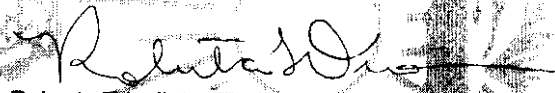
Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos, digo *Secção de Parcelamento do Solo*
Informo que, conforme elementos constantes do arquivo desta Seção,

consta:

- Lote 1-A - quadra D - Loteamento Macuco - Bairro Macuco - sito à Estrada Municipal Governador Mario Covas.

- Inscrição municipal: 23.007/00
- Área de terreno: 64.290,00 m²
- Prop: Antonio Carlos Roson, objeto da matrícula 15.239 do Registro de Imóveis de Valinhos.
- Nada consta quanto a projeto aprovado e/ou construção existente, e projeto de terraplenagem.

S.C. em 03 de


Roberta Trivellato Vilhino
Seção de Cadastro



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SEÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLOS

NOTIFICAÇÃO N.º 003/ 2019

Ao Antonio Carlos Roson
End: Lote 1-A , Loteamento Macuco – Bairro Macuco
Valinhos -SP

Fica notificado, a providenciar as devidas providências e Licenças pertinentes, poe executar Movimentação de Terra (terraplenagem), no imóvel Lote 1-A, Quadra D - Loteamento Macuco - Bairro Macuco, sito a Estrada Municipal Governador Mario Covas e providenciar de imediato as medidas mitigadoras quanto ao carreamento de terra, detritos e lama nas áreas vizinhas e logradouros públicos, bem como - a construção de dispositivos de drenagem para o desvio de águas pluviais ou de infiltração, de forma a não danificar as propriedades vizinhas, em conformidade com a Lei 2979/1996, CAP. IV, ART. 69, 70 e 71., ainda contrariando o disposto no(s) artigos(s) 59 da lei 2953/96-Código de Posturas e 49 da Lei 3841/2004.

Outrossim, esclarecemos que o não cumprimento desta implicará outras medidas cabíveis por parte desta municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Valinhos, em 03 de maio de 2019


Tecnolº Pedro Wilson Marcon
SPS/DGP/SPMA


Arqª Mariângela Carvas
Diretora - DGP/SPMA



A
Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos

Em atendimento a C.I. n° 980/19-DTL/GP, solicitado pelo nobre edil Henrique Conti, referente ao requerimento n° 978/19, informo o que segue, em nossa área de atuação:

Não consta Licença de terraplenagem;

O proprietário foi Notificado através da Notificação n° 003/2019, segue cópia em anexo;

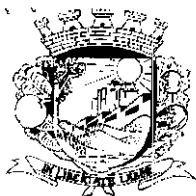
Sem mais, remeto o presente expediente para normal prosseguimento.

Valinhos, em 03 de maio de 2019.



Eng. Charles José Pereira

Chefe da Seção de Parcelamento de Solo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº	Rubrica <i>M</i>
Proc. nº / ano	980/19 - DTL/6P

À S.P.M.A.,

Retorno o presente com as informações que nos são afetas.

Para a área questionada, ou seja, Lote 1-A - quadra D - loteamento Macuco - Bairro Macuco - sito à Estrada Municipal Governador Mario Covas, nada consta quanto a aprovação de projeto ou licença de terraplenagem.

Assim foi expedida a Notificação nº003/2019, cópia anexa.

Esclareço, ainda, que nossos técnicos estarão acompanhando o caso, conforme área de atuação.

D.G.P., 06 de maio de 2019.

Arq.ª Mariângela Carvas

Dept.º de Gerenciamento de Projetos

D I R E T O R A

CANCELADO
PARA DEBITOS
S.P.M.A., EM 06 MAIO/2019

Eng.ª *Maria Stella Freitaco*
CANCELADO
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	Rubrica:
Proc.n°/Ano: CTN°980/19-DT/8	

À(Ao) D.G.P. e D.M.A.

Encaminho o presente para informações afetas, de acordo com a área de atuação.

S.P.M.A., em 30 de abril de 2019.

ENGª MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Recebido

02 MAIO 2019

Fátima Conceição S. Fonseca
Agente Administrativo II
SPMA

A(o) **Engº Eduardo**
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. **03 MAIO 2019**

*Para informar em NOSSA
ÁREA DE ATUAÇÃO.*

Biól. Diego Fernandes Alarcon
Departamento de Meio Ambiente / S.P.M.A.
Diretor



PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 10 de Setembro de 2014.

OF. n° 21 2014 - DMA


Prezado Senhor,

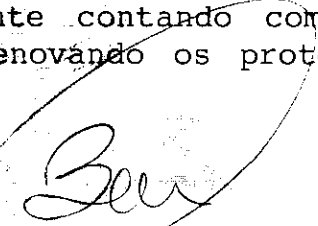
É o presente para, em cumprimentando V.Sa., solicitar providências quanto aos danos ambientais e irregularidades observados em vistoria realizada pela equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente juntamente com a Guarda Municipal Ambiental no interior da propriedade situada na Estrada Municipal Gov. Mário Covas, Km 02, Bairro Macuco, município de Valinhos. Constatamos diversos pontos de intervenções e atividades sem autorização do órgão competente como: intervenção APP de córrego e nascente, canalização de nascente e drenagem, supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, limpeza de subosque e serrapilheira dentro do fragmento de mata, movimentação de terra, terraplanagem e aterramento em APP, supressão de árvores isoladas, queimada, soterramento de restos das árvores cortadas. Vide Registro fotográfico.

Na fazenda há nascente, córrego, lagoa, cachoeira, área de preservação permanente, e fragmentos de matas, e por estar situada na zona rural, este Departamento não tem competência legal para tomar as providências cabíveis.

Vale ressaltar que enviaremos ofício à CETESB para providências legais.

Sendo assim, encaminhamos o presente contando com sua compreensão e costumeira colaboração, renovando os protestos de estima e consideração.

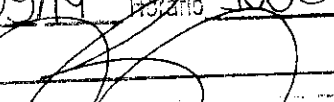

ENG° FERNANDO CANTON ANTONIAZZI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE MEIO AMBIENTE


PAULO ALCIDIO BANDINA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

Ao
Ilmo. Sr. (a)
4° Promotor de Justiça de Valinhos

SECRETARIA DO PUBLICO - PRES. DO MUN. DE PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Protocolo nº 869
Data: 12/09/14 Horário: 1000

Assinatura: 



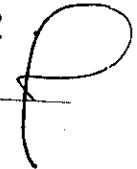
PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 10 de Setembro de 2014.

OF. n° 63/ 2014 - DMA

CETESB - AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS

Protocolo n° 3882

Data: 12/09/14 Visto: 


Prezado Senhor,

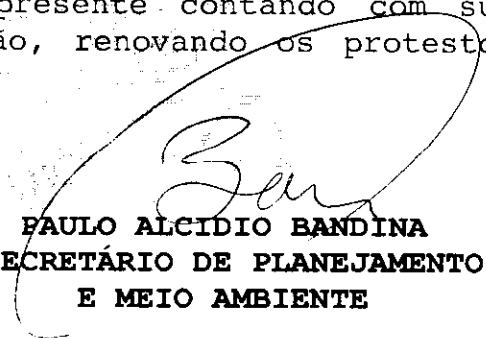
É o presente para, em cumprimentando V.Sa., solicitar providências quanto aos danos ambientais e irregularidades observados em vistoria realizada pela equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente juntamente com a Guarda Municipal Ambiental no interior da propriedade situada na Estrada Municipal Gov. Mário Covas, Km 02, Bairro Macuco, município de Valinhos. Constatamos diversos pontos de intervenções e atividades sem autorização do órgão competente como: intervenção APP de córrego e nascente, canalização de nascente e drenagem, supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, limpeza de subosque e serrapilheira dentro do fragmento de mata, movimentação de terra, terraplanagem e aterramento em APP, supressão de árvores isoladas, queimada, soterramento de restos das árvores cortadas. Vide Registro fotográfico.

Na fazenda há nascente, córrego, lagoa, cachoeira, área de preservação permanente, e fragmentos de matas, e por estar situada na zona rural, este Departamento não tem competência legal para tomar as providências cabíveis.

Vale ressaltar que enviaremos ofício ao Ministério Público para providências legais.

Sendo assim, encaminhamos o presente contando com sua compreensão e costumeira colaboração, renovando os protestos de estima e consideração.


ENG° FERNANDO CANTON ANTONIAZZI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE MEIO AMBIENTE


PAULO ALCÍDIO BANDINA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

Ao
Ilmo. Sr.
Eng° Hélio César Nascimento Ungari
Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - Vila Industrial
Campinas/SP - CEP 13035-420



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Rua Prof. Ataliba Nogueira, 36, Santo Antônio, Valinhos/SP - CEP 13.270-660

Fone: (19) 3849-5621 / 3871-5016 / 3871-5011 / 3829-1505 (fone/fax)

E-mail: 4pjvalinhos@mp.sp.gov.br

Valinhos, 10 de outubro de 2014.

Ofício nº 567/14-4PJ

Ref.: Inquérito Civil nº 14.466.1100/2014-3

Ilustríssimo Senhor:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, a fim de instruir o inquérito civil em epígrafe, que visa apurar eventuais danos ambientais e irregularidades com aterramento e destruição de nascente em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, no imóvel rural Chácara Macuco, situado na Estrada Municipal Governador Mário Covas, km 02, Bairro Macuco, em Valinhos, encaminho cópia da portaria de instauração, para conhecimento.

Aproveito a oportunidade para lhe renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABRIELLA LANZA PASSOS

Promotora de Justiça Substituta

Ao

Ilustríssimo Senhor

PAULO ALCIDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO PÚBLICO

02A

PORTARIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DE VALINHOS

A representante do Ministério Público do Estado de São Paulo que esta subscreve, em exercício na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valinhos/SP, no uso de atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 11, incisos I e II e 19, *caput*, do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 05 de outubro de 2006,

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria, por meio de denúncia feita pela AMARCA - Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari - a ocorrência de danos ambientais de grande monta em área de APP no imóvel denominado Chácara Macuco, situado na Estrada Municipal Governador Mário Covas, Km 02, Bairro Macuco, em Valinhos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo a denúncia, a propriedade está sendo deliberadamente depredada pelos atuais proprietários com a utilização de maquinário pesado, com corte e soterramento de árvores nativas à margem de córrego. Foram juntadas imagens da intervenção na área (fls. 03/18).

Considerando que juntamente com a denúncia da AMARCA, foi apresentada nesta 4ª Promotoria de Justiça, pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município, solicitação de providências quanto aos danos ambientais e irregularidades observados em vistoria realizada pela equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente juntamente com a Guarda Municipal Ambiental na propriedade supramencionada.

Pelo exposto, foram constatados diversos pontos de intervenções e atividades sem autorização do órgão competente, como intervenção em APP de córrego e nascente, canalização de nascente e drenagem, supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, limpeza de subosque e serrapilheira dentro do fragmento de mata, movimentação de terra, terraplenagem e aterramento em APP, supressão de árvores isoladas, queimada, soterramento de restos das árvores cortadas.

Considerando que é atribuição do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para assegurar o meio ambiente e outros interesses difusamente considerados, bem como em defesa dos direitos individuais homogêneos, quando revestidos de repercussão social, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;



Instauro o presente INQUÉRITO CIVIL, tendo por investigado o proprietário da propriedade situada na Estrada Municipal Governador Mário Covas, KM 02, Bairro Macuco (Chácara Macuco);

cujo objeto consiste em apurar eventuais danos ambientais e irregularidades com aterramento e destruição de nascente em Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão competente, no imóvel rural Chácara Macuco, situado na Estrada Municipal Governador Mário Covas, km 02, Bairro Macuco, Valinhos (Chácara Macuco).

Ante todo o exposto, determino a realização das seguintes diligências:

1. registre-se no SIS MP Integrado, observando-se as disposições do Ato Normativo nº 665/2010-PGJ-CGMP, fazendo constar como "representantes" Secretário do Meio Ambiente de Valinhos e AMARCA - Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari, como "representados" o proprietário da Chácara Macucoa, com a área de atuação "Meio Ambiente";
2. autue-se, rubrique-se e numere-se a presente portaria de instauração de Inquérito Civil e demais peças que a instruem.



3. arquite-se cópia da Portaria em pasta própria da Promotoria de Justiça;
4. junte-se cópia da publicação prevista artigo 8º, inciso I, do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006, atinente à instauração do presente Inquérito Civil, assim que ocorrer (artigo 121, parágrafo 2º, do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006), observando-se o disposto no artigo 15, §3º, do Ato Normativo n.º 664/2010;
5. - comunique-se aos representantes a instauração deste Inquérito Civil (artigo 19, inciso IV, do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006 e artigo 15, inciso I, do Ato Normativo n.º 664/2010);
6. comunique-se ao representado/investigado, via ofício, com cópia da presente Portaria, a instauração deste Inquérito Civil (artigo 20 do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006 e artigo 15, inciso III, do Ato Normativo n.º 664/2010), bem como para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas e documentos ou indicar provas sobre os fatos aqui tratados (artigo 75, Ato 484/06 -CPJ);
7. Oficie-se à CETESB para realização de vistoria no imóvel e elaboração do respectivo laudo;



8. Oficie-se à Casa da Agricultura de Valinhos para que informe, no prazo de 15 dias, os dados cadastrais que possuir da propriedade acima indicada, incluindo nome do(s) proprietário(s);

9. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (1º Ofício) e Valinhos, solicitando cópia da matrícula da propriedade acima indicada e, após a identificação do(s) proprietário(s), sua notificação para comparecer a esta Promotoria de Justiça para prestar esclarecimentos.

Nomeio o Oficial de Promotoria lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretariar este procedimento.

Valinhos, 02 de outubro de 2014.


Gabriela Lanza Passos

Promotora de Justiça Substituta

Andrea de Camargo Andrade Iglesias Seccacci

Analista de Promotoria

ÁREA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

**TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
Nº 0000002569/2015
Processo Nº 000000305488/2014**

**Secretaria do Meio Ambiente Coordenadoria de
Fiscalização Ambiental - CFA/CTRF1**

PLANTIO DE 600 MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	CI 980/15 D11

Ao DMA,

Em atendimento ao requerimento nº 978/2019, em nossa área de atuação, informamos:

3- a) Houve supressão de indivíduos arbóreos? b) Se sim, foi realizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental? c) Caso positivo, enviar cópia.

Resp: a) Sim, conforme consta nos ofícios de 2014 em anexo. Informamos a existência, para a mesma área, de inquérito civil nº 14.466.1100/2014-3 (anexo).

b) Sim, entretanto, por ser área rural, o termo foi emitido e é fiscalizado/acompanhado pela CFA. O número do processo consta na placa presente no local (foto anexa). O Sr. Vereador, ou mesmo os moradores que o questionaram, podem solicitar informações sobre o termo firmado diretamente no CFA.

c) Não foi a municipalidade que emitiu o termo de compromisso. Este DMA não possui cópia do mesmo.

Valinhos, 06 de Maio de 2019.


Eduydo Lazzaretti
Engenheiro Agrônomo
CREA 0682401162



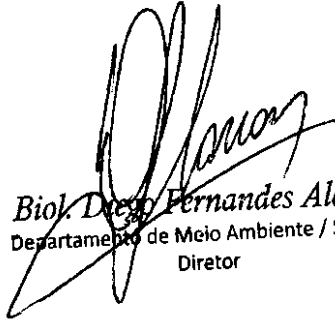
PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°

Proc.n°

A(o) *SPMA*
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. 06 MAIO 2019

*ENCAMINHO O PRESENTE
/ RATIFICANDO O MANIFESTAÇÃO
PELA EQUIPE TÉCNICA.*



Biol. Diego Fernandes Alarcon
Departamento de Meio Ambiente / S.P.M.A.
Diretor



Ao Departamento Técnico Legislativo

Em resposta ao Requerimento nº 978/19, retorno com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta SPMA.

S.P.M.A., em 06 de maio de 2019.

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente